



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

**EDITAL Nº 167, DE 09 DE MAIO DE 2025.**

**CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ENGENHEIRO CIVIL.**

**O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cônego Pedro Henrique Vier, 580, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARLY STÖHR**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, nos termos da Lei Municipal Nº 3.422, de 07 de maio de 2025, e da Lei Municipal Nº 3.218, de 11 de outubro de 2023, faz saber aos interessados que estão abertas pelo período de **03 (três) dias úteis, a contar de 13 de maio de 2025**, as inscrições para a seleção de **01 (um) ENGENHEIRO CIVIL**, a ser realizada de acordo com os critérios e pontuação a seguir relacionados:

**1) Das condições:**

- 1.1) Descrição Sintética: Executar e supervisionar trabalhos técnicos de construção e conservação em geral e de obras.  
Descrição Analítica: Projetar, dirigir e fiscalizar a construção e conservação de estradas de rodagem e vias públicas, bem como obras de captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; executar ou supervisionar trabalhos topográficos; estudar projetos; dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de edifícios públicos e obras complementares; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de urbanização em geral; realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânicas, eletromecânicas, de usinas e respectivas redes de distribuição; examinar projetos e proceder vistorias de construções; exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnicas de materiais; efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
- 1.2) Vencimento mensal: R\$ 4.604,11 (quatro mil, seiscentos e quatro reais e onze centavos);
- 1.3) Carga horária: até 20 horas semanais;
- 1.4) Validade do processo seletivo: 31 de dezembro de 2025.

**2) Inscrições:**

- 2.1) Período: 13, 14 e 15 de maio de 2025;
- 2.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

- 2.3) Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão para as inscrições: das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min;
- 2.4) A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado com identificação (modelo anexo) e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de Protocolo;
- 2.5) Taxa de Inscrição: R\$ 39,08 (trinta e nove reais e oito centavos), equivalentes a 8,00 URM.

**3) Requisitos para a inscrição:**

- 3.1) Idade mínima: 18 anos completos no ato da inscrição;
- 3.2) Escolaridade: Ensino Superior Completo - Graduação em Engenharia Civil, com habilitação legal para o exercício da profissão (Registro regular no CREA-RS);
- 3.3) Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "B".

**4) Critérios de Seleção:**

- 4.1) Apresentação de Curriculum Vitae;
- 4.2) Cópia da Comprovação de Escolaridade, frente e verso;
- 4.2) Cópia da regularidade do registro no CREA-RS;
- 4.3) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "B".

**5) Pontuação:**

**5.1) EXPERIÊNCIA:** Tempo de serviço comprovado na função de Engenheiro Civil, mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Trabalho; Declaração do empregador; ou Contrato (com aditivo ou rescisão para determinar o tempo);

- Experiência a contar de 2021 – 0,10 ponto por mês.

**5.2) ESCOLARIDADE:**

- Pós-Graduação na área da Engenharia Civil – 0,50 ponto;

- Mestrado na área da Engenharia Civil – 1,00 ponto.

Obs.: A pontuação referente à Pós-Graduação e Mestrado não será cumulativa.

**5.3) CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO:**

- Cursos de aperfeiçoamento relacionados à área da Engenharia Civil – 0,10 ponto por curso com duração de no mínimo 8 horas, comprovados mediante Certificado de Conclusão, (até o máximo de 1,00 ponto), realizados a contar de 2021, até a data do presente Edital.

**5.4) CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

- 1º) Maior pontuação no item 5.1 (EXPERIÊNCIA);

- 2º) Maior pontuação no item 5.2 (ESCOLARIDADE);

- 3º) Maior pontuação no item 5.3 (CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO);

- 4º) Sorteio a ser realizado no dia 19/05/2025, a partir das 9h, na Prefeitura Municipal.

**6) Cronograma:**

- 13/05/2025 a 15/05/2025: inscrições;

- 16/05/2025: avaliação dos documentos das inscrições e divulgação da lista de classificação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

- 19/05/2025: sorteio (em caso de empate) e homologação da classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, em  
09 de maio de 2025.

  
ARLY STÖHR  
PREFEITO MUNICIPAL

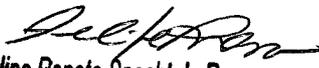
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
Felipe Renato Specht da Rosa  
Auxiliar Administrativo

C E R T I D ã O

CERTIFICO que nesta data, afixei  
cópia fiel do(a) presente Edital no quadro  
de publicações dos atos administrativos  
desta Prefeitura objetivando a publicidade  
do texto legal.

Mato Leitão, 09 de maio de 2025

  
Felipe Renato Specht da Rosa  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula nº 573